



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Irecê-Bahia, Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes, , no uso de suas atribuições legais e de acordo o que prescreve o artigo 9º da Resolução TCM n.1060/05, torna público a quem interessar, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte para vistoria e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de abril do ano em curso, no seguinte endereço eletrônico [https://www.tcm.ba.gov.br/\(https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam\)](https://www.tcm.ba.gov.br/(https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam)) as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, com meio de consulta também na Secretaria desta Câmara na Praça Manuel Augusto Dourado S/N, bairro coopirecê, no horário de expediente das 08:00 às 12:00hs, das segundas às sextas-feiras.

Irecê, Bahia, 13 de março de 2024.

  
Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte.

### LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

*ALTERA AS LEI Nº. 793, DE 09 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A LEI Nº 722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ, SOBRE OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E A LEI Nº 745, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ** Decreta:

Art.1º Altera a tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I-B, da Lei Municipal nº 722, 26 de setembro de 2005, que Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, na seguinte conformidade:

#### ANEXO I

**B.** .....

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Auxiliar e Técnico Legislativo									
(...)	R\$ 2.774,39	R\$ 2.913,10	R\$ 3.058,70	R\$ 3.211,60	R\$ 3.372,18	R\$ 3.540,70	R\$ 3.717,70	R\$ 3.903,50	R\$ 4.098,60	R\$ 4.303,50
(...)	R\$ 2.774,39	R\$ 2.913,10	R\$ 3.058,70	R\$ 3.211,60	R\$ 3.372,18	R\$ 3.540,70	R\$ 3.717,70	R\$ 3.903,50	R\$ 4.098,60	R\$ 4.303,50
(...)	R\$ 5.452,00	R\$ 5.724,60	R\$ 6.010,80	R\$ 6.311,30	R\$ 6.626,80	R\$ 6.958,14	R\$ 7.306,04	R\$ 7.671,30	R\$ 8.054,80	R\$ 8.457,54
(...)	R\$ 8.397,05	R\$ 8.816,90	R\$ 9.257,70	R\$ 9.720,50	R\$ 10.206,50	R\$ 10.716,80	R\$ 11.252,60	R\$ 11.815,20	R\$ 12.405,90	R\$ 13.026,10

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

(...)	R\$ 9.656,60	R\$ 10.139,43	R\$ 10.646,40	R\$ 11.178,72	R\$ 11.737,65	R\$ 12.324,54	R\$ 12.940,76	R\$ 13.587,80	R\$ 14.267,19	R\$ 14.980,55
<b>Analista Legislativo</b>										
(...)	R\$ 6.311,30	R\$ 6.626,80	R\$ 6.958,14	R\$ 7.306,04	R\$ 7.671,30	R\$ 8.054,80	R\$ 8.457,54	R\$ 8.457,54	R\$ 8.880,417	R\$ 9.324,43

(NR)

Art. 2º Dá nova redação ao *caput* do Art.26 e § 1º da Lei nº. 793, de 09 de junho de 2008, que Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Irecê e dá outras providências, passando vigor com a seguinte redação:

“Art. 26. Ficam criadas 8 (oito) funções gratificadas de Encarregado de Serviço, Símbolo FG.2, alocadas às Divisões a que se refere o art. 1º, III e IV, desta Lei.

§ 1º A cada Divisão corresponderá a duas Funções Gratificadas de Encarregado de Serviço.”

(NR)

Art.3º Altera a tabela dos cargos comissionados do Anexo I, constante da Lei nº. 793, de 09 de junho de 2008, que Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Irecê e dá outras providências, passando vigor com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO DA CONTROLADORIA DA CÂMARA

CARGO	SÍMBOLO	N. DE CARGOS
(...)	(...)	(...)
Assessor de Gabinete	CC.2	02
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

(NR)

Art.4º Altera a tabela dos cargos comissionados do Anexo I, “C”, constante da Lei nº 722, de 26 de setembro de 2005, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irecê, sobre os valores das funções gratificadas e dá outras providências, passando vigor com a seguinte redação:

#### C. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

Cargo	Símbolo	NQ de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)
-------	---------	--------------	-------------------------



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

(...)	(...)	(...)	(...)
• Assessor de Gabinete	CC-2	02	3.088,80
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

(NR)

Art.5º Altera a tabela de vencimentos dos cargos efetivos do Anexo Único, constante da Lei Nº 745, de 29 de setembro de 2006, que dispõe sobre a organização e estrutura do órgão de controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO  
DA CONTROLADORIA DA CÂMARA**

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)	R\$ 8.397,05
(...)	(...)	(...)	R\$ 6.068,91

(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Irecê-BA, 08 de março de 2024.

  
**Ver. Kel de Valdereis**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**